LEI N° 1.163 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional n° 120/2022, e dá outras providências.

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional n° 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º - Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20 % (vinte por cento).

Art. 3° - As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2022.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Japaraíba-MG, 23 de agosto de 2022.

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal